Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 865, DE 2 DE AGOSTO DE 2019 Altera a Portaria SUTRI nº 847, de 26 de junho de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas ope-rações com refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) ou exercificas

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuções, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 847, de 26 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

()	()	()	()	()
299	PET PD 1000ml	GOOB (todos os sabores)	130	2,93
()	()	()	()	()

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 2 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

02 1257027 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da rerratificação do Auto de Infração de n.º 05.000266369-31, conforme Termo de Retratificação a seguir.

Rerratificação a seguir:
"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Auto de Infração/PTA: 05.000266369-31 Contribuinte: D&A

Pizzaria Ltda
1E: 002.029070.00-86
Nos termos do Art. 149 e 135, Inciso III, do CTN, C/C o Art.
21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75 e considerando o disposto
do inciso II do art. 4º, da instrução Normativa SCT 001, de 03
de fevereiro de 2006, procede-se à retificação da peça fiscal em
referência, para inclusão do(s) sócio(s) gerentes(s), diretor(es)
ou administrador(es) no polo passivo da autuação, uma vez que,
conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuintes no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado ou não cumprimento do disposto no artigo16, inciso IV, da Lei nº 6.763/75 Procede-se também a ratificação dos demais itens da autuação fiscal.

Dados cadastrais dos responsáveis solidários:

L'auux cauaxuais dos responsaveis solidarios: Nome: Roanna Tostes Queiroga — CPF: 382495898-82 — Endereço: Rua Luiz Andrade, 213 — Inconfidentes — Contagem/MG — CEP: 32260-170 — Cargo: Sócio Administrador — Data de Início da participação na empresa: 06.09.2012. Participação: 100%

Participação: 100% Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/par-celamento com reduções previstas na legislação. Contagem, 21 de maio de 2019.

Flávio Henrique Araújo Delegado Fiscal – Masp 668790-9 DFT/1° Nível/ Contagem/MG Contagem, 29 de julho de 2019.

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo
Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) ,que se
encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da rerratificação do
Auto de Infração de n.º 05.000293882-29, conforme Termo de
Rerratificação a seguir:
"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Auto de Infração/PTA: 05.000293882-29 Contribuinte: Power
Comércio de Cereais Eireli
IE: 002.779045.00-26
Nos termos do Art. 149 e 135, Inciso III, do CTN, C/C o Art.
21, § 2º, inciso II, da Lei nº 6.763/75 e considerando o disposto
no inciso II do art. 4º, da instrução Normativa SCT 001, de 03
de fevereiro de 2006, procede-se à retificação da peça fiscal em
referência, para inclusão do(s) sócio(s)-gerente(s), diretor(es) ou
administrador(es) no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não
exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indiexercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indi-cado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 6.763/75. Procede-se também à ratificação dos demais itens da autuação fiscal.

autuação fiscal.
Dados cadastrais dos responsáveis solidários:
Nome: Agnaldo Teixeira — CPF: 952828316-00 — Endereço: Rua
Santa Ana, 888, — Bairro Jardim Bandeirantes — Contagem/MG —
CEP: 32371-080 — Cargo: Sócio Administrador — Data de Início
da participação na empresa: 25/05/2016.
Data de encerramento de participação na empresa.
Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem
inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários,
com reabertura de prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
Contagem, 24 de maio de 2019.
Flávio Henrique Aratijo

Flávio Henrique Araújo Delegado Fiscal – DFT/1º Nível /Contagem Contagem, 02 de agosto de 2019.

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) ,que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da rerratificação do Auto de Infração de n.º 01.001163364.02, conforme Termo de Retratificação a seguir.

Rerratificação a seguir:
"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Auto de Infração/PTA: 01.001163364.02 Contribuinte: W. F.

Auto de Infração/PTA: 01.001163364.02 Contribuinte: W. F. Materiais de Construções Ltda. IE: 001.658188.0078
Nos termos do Art. 149 e 135, Inciso III, do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, inciso II, da Lei nº 6.763/75 e considerando o disposto no inciso II do art. 4º, da instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do(s) sócio(s)-gerente(s), diretor(es) ou administrador(es) no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereco por el indiexercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 6.763/75 . Procede-se também à ratificação dos demais itens da

Dados cadastrais dos responsáveis solidários:

Nome: Fernando da Piedade Fernandes – CPF: 638136296-00 –

Endereço: Rua Vinte e Quatro, 113 B, – Bairro Tropical – Contagem/MG – CEP: 32070-590 – Cargo: Sócio Administrador – Data de Início da participação na empresa: 01.07.2010.

Data de encerramento de participação na empresa: 08.03.2017.

Nome: Wellington da Piedade Fernandes – CPF: 604152406-97 –

Endereço: Rua Vinte e Quatro, 113 B, – Bairro Tropical – Contagem/MG – CEP: 32070-590 – Cargo: Sócio Administrador – Data de Início da participação na empresa: 01.07.2010.

Data de encerramento de participação na empresa: 08.03.2017.

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura de prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

lamento com as reduções previstas na legislação.
Contagem, 25 de junho de 2019.
Flávio Henrique Araújo
Delegado Fiscal—DFT/1º Nível /Contagem Contagem, 02 de agosto de 2019

02 1257028 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I

SUPERINT ENDERCIA REGIONAL DA FAZENDA I Delegacia Fiscal em Governador Valadares INTIMAÇÃO AIAF 10.000030879-96 - Global Fund. Reflorestamento e Explo-ração de Madeira Ltda Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de

Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AIAF 10.000030879-96 – Global Fund. Reflorestamento e Explo-

AIAF 10.000030879-96 – Global Fund. Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. Rodovia BR-367, S/N, KM 545- Fazenda, Zona Rural, Município de Couto de Magalhães -MG, CEP-39188-000. Período fiscalizado: 10/01/2017 a 17/07/2019. Verificação da regularidade na emissão de nota fiscal e recolhimento do ICMS em operações de venda de floresta em pé. Requisitamos, através deste, para apresentação no prazo de 48 horas na Delegacia Fiscal de Governador Valadares, sito à Rua Peçanha, nº.662 – 9º andar, centro, em Governador Valadares, a seguinte documentação: -Nota fiscal de venda de floresta objeto do contrato de compra e venda de floresta de eucalipto em pé para corte raso, nº.1134,

-Nota fiscal de venda da floresta objeto do contrato de compra e venda de floresta de eucalipto em pé para corte raso, n°.1134, celebrado em 04/10/2018, em que são partes, como vendedora a GLOBAL FUND. REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO DE MADEIRA LTDA, sociedade, com sede em Couto de Magalhães de Minas-MG, Rod. BR-367, S/N, KM 545, Fazenda Tomé, CEP-39.188-000, CNPJ-14.741819/0008-90, e como compradora Empresa ABR Serviços Florestais Ltda, sito na Rod. BR-116, KM 132, S/N, Zona Rural, Itaobim-MG, CEP-39.625-000, CNPJ-05.215135/0004-30 e suas filiais 05.215135/0003-50 e 05 215135/0005-1 e 05 215135/0005-11

e 05.215135/0005-11.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Governador Valadares, 02 de agosto de 2019.

GLAUCO SARAIVA DE ALMEIDA PEIXOTO

Delegado Fiscal – em exercício Delegacia Fiscal / Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
Delegacia Fiscal de Teófilo Otoni
INTIMAÇÃO
AIAF 10.000029979.05 – PLOKY ALIMENTOS EIRELI.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de
Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a:

vado pelo Decreto 44./4//2008, reterente a: AIAF 10.000029979.05 – PLOKY ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 15.627.793/0001-40; Rua Vitória, nº 249, Jardim Santa Marta, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06.529-200. Período fiscalizado: de 01/04/2014 a 30/04/2019, para verificar a Período fiscalizado: de 01/04/2014 a 30/04/2019, para verificar a regularidade das operações sujeitas ao regime de substituição tributária, nas remessas destinadas ao Estado de Minas Gerais, principalmente em relação a correta retenção e recolhimento dos valores retidos. Requisitamos através deste AIAF (Auto de Início de Ação Fiscal), para apresentação no prazo de 02 dois dias a contar do recebimento deste, através do endereço eletrônico jorge, goncalves@fazenda.mg.gov.br, bem como através dos correios, destinada a Administração Fazendária de Pedra Azul – MG, localizada nada a Ādministração Fazendária de Pedra Azul – MG, localizada na Praça Hormino de Almeida, 236, Centro, em Pedra Azul-MG, CEP: 39,970-000, a seguinte documentação: - comprovantes de recolhimentos do ICMS-ST (ICMS Substituição Tributária), incidente sobre as operações realizadas com contribuintes estabelecidos em Minas Gerais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2019. Caso não existam documentos de recolhimentos a serem entregues, solicita-se a resposta da não existência. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Teófilo Otoni, 02 de agosto de 2019.

MÁRIO ANTÔNIO CUPELLO DE ASSUNÇÃO Delegado Fiscal de Trânsito

Delegado Fiscal de Trânsito DFT/Teófilo Otoni

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I Delegacia Fiscal de Teófilo Otoni INTIMAÇÃO
AIAF 10.000030238.82 - MALBEC DO BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de

rica o Controunite abaixo relacionado, in HMADO do Inicio de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a:

AIAF 10.00030238.82 — MALBEC DO BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA; CNPJ: 04.387.661/0001-72.

Rua Teixeira de Freitas, nº 100, Sala — Belenzinho, São Paulo - SP, CEP- 03.655.010

CEP: 03.055-010.
Período fiscalizado: de 01/04/2017 a 31/05/2018, para verificação do recolhimento do ICMS/ST destacado nas notas fiscais. Requisitamos através deste, para apresentação imediata, na Delegacia Fiscal de Teófilo Otoni localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655, 4º andar, a comprovação integral do ICMS/ST destacado nas notas fiscais emitidas no período de abril/2017 a maio/2018.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Teófilo Otoni, 02 de agosto de 2019. MÁRIO ANTÔNIO CUPELLO DE ASSUNÇÃO Delegado Fiscal de Trânsito DFT/Teófilo Otoni

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL TEÓFILO OTONI INTIMAÇÃO Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA/MG, fica o Contribuinte

abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar- Centro – Teófilo Otoni –MG, CEP: 39.800-013

Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias e a 45% (quarenta

e cinco por cento) a partir (décimo primeiro) dia e antes de sua inscrição em Dívida Ativa – art. 53, § 10.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (§ 3º do art. 64 da RPTA/MG) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implinao contenciosa (§ 3º do art. 64 da RP/IA/MG) e que a faita de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de Infração : 01.001055880.65
Sujeito Passivo: Madeireira Forte Ltda I.E. 001.582282.00-93
Endereço: Rua Marcos José Miglio Gazzinelli, 06 – Jardim Iracema – Teófilo Otoni - MG
Cophrigado: José Margicio Neto CPE 568 968 406-68

Coobrigado: José Mauricio Neto CPF 568.968.406-68 Endereço: Rua Otto Laure, 162 – APT 301 – Marajoara – Teófilo Otoni - MG

Teófilo Otoni, 02 de agosto de 2019 Arivaldo Rodrigues da Silva – Masp. 262.930-1 Chefe AF 02 1257030 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE BARBACENA INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir nação do credito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Av. Bias Fortes, 346 - Centro – Barbacena - MG – CEP 36200-068 Sujeito Passivo: MARIA INÈS DE SALES MELO Inscrição Estadual: 001.617.253.00-97
ENDEREÇO: Rodovia BR 040, km 320 S/N
Bairro Fumaça – Carandaí – MG – CEP 36280-000

ENDERE, C. ROGOVIA BR 040, km 320 5/N
Bairro Fumaça – Carandaí – MG - CEP 36280-000
Auto de Infração: 01.001262278-27
Barbacena, 01 de agosto de 2019
Amaury Rangel Queiroz Junior
Delegado Fiscal – Delegacia Fiscal de 2º Nível de Barbacena

02 1257032 - 1

SRF II - Varginha

SRF II – VARGINHA – AF/2° NÍVEL/EXTREMA INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/inrpugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir nação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelacionado de confection de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.

Autuado: COMERCIAL JÓIA PEÇAS DE MOTOS LTDA, IE: 001.073804.00-61.

Rua Jerônimo Monteiro, 388, Loja 18, Bairro Boa Vista, Belo Horizonte/MG, CEP 31.060-210.

Intimação do PTA: 01.001318997.14.

Extrema, 02 de agosto de 2019.

Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.

Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugação do crédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada cimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.

37.640-000.
Autuado: ESPETÁCULO COMÉRCIO E FRANSHISING LTDA, IE: 002.955786.00-73.
Avenida Aggeo Pio Sobrinho, 402, Lojas 18 a 21, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-834.
Intimação do PTA: 01.001327575.49.
Extrema, 02 de agosto de 2019.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

02 1257035 - 1

Junta Comercial do Estado de **Minas Gerais - JUCEMG**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 01 de 14/02/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº, 22 de 25/04/2003, à servidora: Masp 1294678-6, BARBARA DA COSTA SOUZA LIMA, cargo ANGRE, nível I, grau D, por 01(um) mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/08/2019. Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de **Minas Gerais - DEER**

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

Atos assinados pelo Senhor Diretor Geral:
DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea "b", da Lei 869, de
05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 04 ER1100345,
constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do
Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Anelise Barros Freitas, Masp: 1375077-3.
DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea "b", da Lei 869, de
05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 02 ER1100075,
constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e

do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Flavia Cristina dos Santos, Masp: 1396448-1, a contar de 22 de julho de 2019. EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, do Cargo de Provimento em Comissão, DAI - 17 ER1100159, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Kaio Pereira Dias Freitas, Masp: 1250792-7, a contar de 23 de julho de 2019.

02 1257121 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

NOTIFICAÇÃO – SAD 079/2016

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 079/2016, publicada no Diário do Executivo de 14 de julho de 2016, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTA. RIA/NUCAD/USCI-SEAP/SUBSTITUIÇÃO nº 009/2019, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVIDA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicado Rafael Ángelo Araújo – MASP 1.208.879-5, para acompanhar o depoimento das testemunhas da SAD 079/2016, no dia 19/08/2019 às 10:00h no Presídio de São Joaquim de Bicas I, situado na Avenida Otacílio Teotônio de Lima, nº 325, Bairro Primavera, São Joaquim de Bicas e às 14:00h no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, situado na Av. VP 1, s/n, Bairro Nova Contagem, Contagem e nos dias 20, 14:00h no Complexo Penitenciario Nelson Hungria, situado na Av. VP 1, s/n, Bairro Nova Contagem, Contagem e nos dias 20, 21, 22 e 23/08/2019, de 09:00h às 15:00h, na sede do Núcleo de Correição Administrativa, situado Rodovia Papa João Paulo II, or 4143, Edificio Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3916-9732.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.

Nathália Vilarino Rodrigues

MASP 1.226.892-6

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD № 001/2019 Processo Administrativo Disciplinar Processados: R.M.M. – MASP 1.209.067-6, D.S.N. – MASP 1.193.126-8, F.V.L. – MASP 1.205.333-6, U.O.S. – MASP 1.242.020-4 e.J.N.O – MASP 1.134.273-0, Agentes de Segurança Panitenciários

rentenciarios. Comissão Processante: Presidente: Fellipe Puiati Toledo. Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Rafael Sobral

Cavalcanti.

Belo Horizonte, SEJUSP, 02 de agosto de 2019.

General Mario Lucio Alves de Araujo

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de Portaria/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 002/2019 Processa Administrativo Disciplinar
Processado: A.V.J. MASP 1.372.481-0, Agentede Segurança

canti. Belo Horizonte, SEJUSP, 02 de agosto de 2019. General Mario Lucio Alves de Araujo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de Portaria/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 003/2019

EXTRATO de PORTATA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 003/2019
Processo Administrativo Disciplinar
Processados:R.R.O. – MASP 1.383.210-0, J.F.P.L. – MASP 1.389.391-2, S.R.G.—MASP 1.389.024-9e1.N.—MASP 1.380.363-0,Agentes de Segurança Penitenciários.
Comissão Processante: Presidente: Fellipe Puiati Toledo.
Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Rafael Sobral

Belo Horizonte, SEJUSP, 02 de agosto de 2019. General Mario Lucio Alves de Araujo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 219 da Lei Estadual 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, torna sem efeito o Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEA/PAD Nº 052/2019, publicado no Diário do Executivo em 27/07/2019, visto que, já foi instaurado no âmbito da Corregedoria Geral do Estado o Processo 046/2019, conforme EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº46/2019, publicado no Diário Oficial em 06/07/2019, para apuração do mesmo objeto.

para apuração do mesmo objeto. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019. General Mario Lucio Alves de Araujo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1256963 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política **Ambiental - COPAM**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 31/07/2019 - pág. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM

Zona da Mata torna público que foram CONCEDIDAS as Licer ças Ambientais abaixo identificadas: cas Ambieniais abaixo identificadas.

Onde se lê:

"2) Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente

"2) Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente João Carlos Bretas Leite - Suinocultura - Jequeri/MG - PA/Nº 90006/1998/005/2016 - Classe 3 - CONCEDIDA COM CONDI-

CIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS." Leia se: 2) Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantem João Carlos Bretas Leite – Suinocultura – Jequeri/MG – PA/Nº 90006/1998/005/2016 – Classe 3 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS."

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter.

Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

